

PERFIL PROFISSIONAL



TÉCNICO/A DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO

Publicação e atualizações

Publicado no Despacho n.º13456/2008, de 14 de Maio, que aprova a versão inicial do Catálogo Nacional de Qualificações.

1ª Atualização em 01 de setembro de 2016.

QUALIFICAÇÃO: TÉCNICO/A DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO
DESCRIÇÃO GERAL: Desenvolver atividades de prevenção e de proteção contra riscos profissionais.

ACTIVIDADES

1. Colaborar no planeamento e na implementação do sistema de gestão de prevenção da empresa.

- 1.1. Participar na elaboração de diagnósticos que permitam caracterizar o processo produtivo;
- 1.2. Participar na elaboração do plano de prevenção de riscos profissionais;
- 1.3. Participar na elaboração ou desenvolvimento de planos específicos de prevenção e proteção exigidos pela legislação;
- 1.4. Participar na definição dos procedimentos a adotar em situações de emergência, designadamente, de combate ao sinistro, de evacuação e de primeiros socorros.

2. Colaborar no processo de avaliação de riscos profissionais.

- 2.1. Identificar perigos associados às condições de segurança, aos contaminantes químicos, físicos e biológicos e à organização e carga de trabalho;
- 2.2. Estimar riscos a partir de metodologias e técnicas adequadas aos perigos detectados;
- 2.3. Valorar riscos a partir da comparação dos resultados obtidos na estimativa dos riscos com critérios de referência previamente estabelecidos.

3. Desenvolver e implementar medidas de prevenção e de proteção.

- 3.1. Propor medidas de prevenção e de proteção observando, nomeadamente, os princípios gerais de prevenção e as disposições legais;
- 3.2. Implementar e acompanhar a execução das medidas de prevenção e de proteção;
- 3.3. Assegurar a eficiência dos sistemas necessários à operacionalidade das medidas de prevenção e de proteção implementadas, acompanhando as atividades de manutenção dos sistemas e equipamentos de trabalho e verificando o cumprimento dos procedimentos pré-estabelecidos;
- 3.4. Gerir o aprovisionamento e a utilização de equipamentos de proteção individual e assegurar a instalação e manutenção da sinalização de segurança;
- 3.5. Avaliar a eficácia das medidas implementadas através da reavaliação dos riscos e da análise comparativa com a situação inicial.

4. Colaborar na conceção de locais, postos e processos de trabalho.

- 4.1. Participar nas vistorias aos locais de forma a assegurar o cumprimento das medidas de prevenção e de proteção preconizadas;
- 4.2. Participar na integração das medidas de prevenção e de proteção na conceção de processos de trabalho e na organização dos postos de trabalho.

5. Colaborar no processo de utilização de recursos externos nas atividades de prevenção e de proteção.

- 5.1. Participar na identificação de recursos externos e no processo da sua contratação;
- 5.2. Acompanhar a ação dos serviços contratados, disponibilizando a informação e contribuindo para a obtenção dos meios necessários à sua intervenção, promovendo a sua articulação com os diversos setores da empresa e participando na implementação das respetivas medidas;
- 5.3. Participar no processo de avaliação do desempenho dos serviços contratados e da adequabilidade e viabilidade das medidas preconizadas.

6. Assegurar a organização da documentação necessária ao desenvolvimento da prevenção na empresa.

- 6.1. Elaborar registos e organizar e atualizar documentação através do tratamento e arquivo regular da informação;

6.2. Garantir a acessibilidade da informação, identificando os destinatários e utilizadores e assegurando o envio da respetiva documentação.

7. Colaborar nos processos de informação e formação dos trabalhadores e demais intervenientes nos locais de trabalho.

- 7.1. Identificar necessidades de informação e participar na conceção de conteúdos e suportes de informação;
- 7.2. Difundir suportes de informação, participar em sessões de sensibilização e prestar informações;
- 7.3. Participar na avaliação da eficácia do programa de informação, utilizando instrumentos adequados e identificando desvios entre a informação transmitida e as práticas;
- 7.4. Participar na identificação de necessidades de formação, na definição de objetivos e conteúdos de formação, na seleção de instrumentos pedagógicos e na identificação dos meios e condições de desenvolvimento da formação;
- 7.5. Ministras ou acompanhar ações de formação e participar no processo de avaliação dos formandos;
- 7.6. Participar na avaliação do programa de formação, utilizando instrumentos adequados e avaliando o impacto da formação ao nível dos comportamentos e das disfunções diagnosticadas.

8. Colaborar na integração da prevenção no sistema de comunicação da empresa.

- 8.1. Participar na implementação de procedimentos de comunicação, assegurando a difusão da informação relativa a prevenção junto dos destinatários;
- 8.2. Participar na avaliação da adequabilidade dos instrumentos de informação e da eficácia dos procedimentos de comunicação.

9. Colaborar no desenvolvimento de processos de consulta e de participação dos trabalhadores.

- 9.1. Apoiar tecnicamente as atividades de consulta e o funcionamento dos órgãos de participação dos trabalhadores da empresa no âmbito da prevenção;
- 9.2. Participar na análise das propostas resultantes da participação dos trabalhadores.

10. Colaborar no desenvolvimento das relações da empresa com os organismos da rede de prevenção.

- 10.1. Recolher os elementos necessários às notificações obrigatórias;
- 10.2. Organizar os elementos necessários à obtenção de apoio técnico de organismos da rede, identificando as respetivas competências e capacidades e disponibilizando a informação necessária ao apoio a solicitar;
- 10.3. Acompanhar o desenvolvimento de auditorias e inspeções.

COMPETÊNCIAS

SABERES

1. Língua inglesa ou francesa (interpretação de documentação técnica).
2. Informática na ótica do utilizador.
3. Legislação, regulamentos e normas sobre Segurança, Higiene e Saúde do Trabalho.
4. Noções básicas de organização do trabalho.
5. Noções básicas de ergonomia.
6. Noções básicas de estatística e probabilidades.
7. Noções básicas de química, eletricidade, mecânica, acústica e termodinâmica.
8. Noções básicas de ventilação industrial.
9. Noções básicas de desenho técnico.
10. Noções básicas de toxicologia.
11. Segurança do trabalho.
12. Higiene do trabalho.

13. Gestão da prevenção.
14. Avaliação de riscos profissionais.
15. Medidas de prevenção e de proteção.
16. Procedimentos de emergência.
17. Noções básicas de comunicação e de informação.
18. Relações interpessoais e dinâmica de grupos.
19. Noções de pedagogia.

SABERES-FAZER

1. Aplicar técnicas de planeamento ao sistema de gestão da prevenção e à elaboração do plano de prevenção de riscos profissionais da empresa.
2. Identificar situações que exigem a elaboração de planos específicos de prevenção e de proteção.
3. Identificar as situações que exigem planos de emergência e recolher a informação relativa aos recursos disponíveis.
4. Aplicar os procedimentos estabelecidos nos planos de emergência.
5. Utilizar técnicas adequadas à avaliação dos riscos associados às condições de segurança e higiene no trabalho, aos fatores ergonómicos e psicossociais e à organização do trabalho.
6. Seleccionar medidas de prevenção e de proteção em função da avaliação dos diferentes riscos e tendo em conta as disposições legais e os princípios gerais de prevenção.
7. Operacionalizar a implementação de sistemas e equipamentos de prevenção e de proteção.
8. Aplicar técnicas e procedimentos de verificação da funcionalidade de sistemas e equipamentos de prevenção e de proteção.
9. Seleccionar equipamentos de proteção individual em função das características dos utilizadores, da natureza dos riscos e dos tipos de trabalho.
10. Identificar e caracterizar os diversos sinais de segurança e definir a sua localização.
11. Identificar recursos externos e necessidades de contratação.
12. Identificar informação e outros meios da empresa necessários à ação dos recursos externos.
13. Identificar instrumentos, domínios e conteúdos dos registos relativos à prevenção dos riscos profissionais.
14. Aplicar técnicas de organização da documentação.
15. Aplicar técnicas de identificação de necessidades de informação dos diferentes destinatários e utilizadores.
16. Aplicar técnicas de identificação de necessidades de formação dos diferentes destinatários e utilizadores.
17. Aplicar técnicas de comunicação em sessões de sensibilização, na concretização de ações de formação e na difusão da informação.
18. Aplicar técnicas de avaliação da eficácia da informação.
19. Aplicar técnicas de avaliação da eficácia da formação.
20. Organizar informação técnica a disponibilizar aos órgãos de participação e às atividades de consulta dos trabalhadores em domínios específicos da prevenção.
21. Identificar domínios e conteúdos das notificações obrigatórias.
22. Identificar organismos da rede de prevenção e respetivas competências.
23. Apoiar auditorias e inspeções externas no sentido de disponibilizar informação e outros meios necessários.

SABERES-SER

1. Compreender e adaptar-se a diferentes contextos organizacionais e a diferentes grupos.
2. Tomar iniciativa no sentido de encontrar soluções adequadas na resolução de situações concretas de risco.
3. Facilitar o relacionamento interpessoal com os interlocutores internos e externos com vista ao desenvolvimento de um bom nível de cooperação.
4. Motivar os trabalhadores na adoção de comportamentos seguros no exercício da atividade profissional.

5. Comunicar, a nível individual e em público, com interlocutores diferenciados.

Este referencial já não
se encontra em vigor